

Viação Cidade do Aço LTDA

CNPJ: 28.670.958/0001-09 IE:

Rodovia Avenida Presidente Dutra S/N - KM 269 - Bairro São Luís - Barra Mansa - RJ, CEP: 27.338-000

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

SAC:

Origem: Terminal Rodoviário do Rio de Janeiro (Novo Rio) - [RJ] **Destino: Terminal Rodoviário de Resende - [RJ]**

Embarque: 05/01/2026 17:00
Serviço: 7920

Data: 05/01/2026
Partida: 05/01/2026 17:30
Tipo: CONVENCIONAL
Prefixo: 174007000
Linha: RESENDE X RIO DE JANEIRO
Plataforma: A 1-2

Poltrona: 19
Tipo Viagem: HORARIO ORDINARIO

Tarifa: R\$ 66,15
Pedágio: R\$ 1,08
Taxa de Embarque: R\$ 9,00
Outros: R\$ 0,00
Seguro: R\$ 0,00
Imposto: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 76,23
Desconto: R\$ 0,00
Valor a Pagar: R\$ 76,23
FORMA PAGAMENTO: VALOR PAGO
Crédito DT: R\$ 76,23
Troco: R\$ 0,00

Consulta pela Chave de Acesso em

<http://bpe.svrs.rs.gov.br/consulta>

3325 1228 6709 5800 0109 6300 1005 2783 7111 3715 3594



Passageiro(a) DOC 2176020 - Jose Alexandre Moretti Ferreira
TIPO DE DESCONTO Normal
Documento de desconto ---
BP-e nº: 5278371 **Série:** 001
Data de emissão: 30/12/2025 14:22:35
Protocolo de autorização: 333250029307111
Data de autorização: 30/12/2025 14:22:35
Nº bilhete: 170140
Localizador: 010031489561

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal nº 12.741/2012) - ICMS:R\$ 0,00 (22,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (21,00%) - FECP LEI RJ n 8.405: (2,00%) 0,00
Horário de início do embarque 17:00. Horário final do embarque: 17:25



Acesso ao Portão de Embarque

Passageiro, consulte seus direitos e deveres



Aponte a câmera do seu celular ou acesse
[Obtenha um livreto aqui](#)

Artigo 143, Item VII da Resolução 6.033 de 21 de dezembro de 2023

Beneficiários de Passe Livre Idosos e ID Jovem

É obrigatório o comparecimento para o embarque com pelo menos 30 minutos antes da hora da partida prevista. Também é obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam o direito ao benefício no momento do embarque. O não cumprimento destas orientações poderá acarretar a perda do benefício.

Artigo 143, parágrafos 1º e 2º da Resolução 6.033 de 21 de dezembro de 2023

DT